



DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SP/MP (H) PBN – Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência  
Monopiloto/Multipiloto (Helicóptero) PBN

Preencher com tinta AZUL ou PRETA, em MAIÚSCULAS, após leitura das instruções contidas no anexo a este formulário

SECÇÃO A – DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo

Nº de licença

Prova de Perícia: o Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes da Prova.  
Verificação de Proficiência para renovação de qualificação tipo/instrumentos: o Examinador deverá verificar a Declaração de Treino de Refrescamento emitido pela ATO ou Certificado de conclusão de Curso, antes do início da Verificação.

SECÇÃO B – PRÉ-REQUISITOS DA PROVA/VERIFICAÇÃO

B.1 - Qualificação tipo	B.2 - Requisitos de revalidação de qualificação tipo FCL.740.H(a)(1)(2)	B.3 - Qualif. Instrumentos
Tipo:.....	<input type="checkbox"/> Helicóptero monomotor a piston FCL.740.H(a)(3)	<input type="checkbox"/> Revalidação
<input type="checkbox"/> Emissão inicial <sup>(1)</sup>	<input type="checkbox"/> Helicóptero monomotor a turbina FCL.740.H(a)(4)	<input type="checkbox"/> Renovação <sup>(3)</sup>
<input type="checkbox"/> Revalidação	<input type="checkbox"/> Helicóptero multimotor	----- <input type="checkbox"/> Extensão privilégios IR(SE) - IR(ME)
<input type="checkbox"/> Renovação <sup>(2)</sup>	<input type="checkbox"/> Combinado LPC/IR conforme FCL.740.H(a)(6).	----- <input type="checkbox"/> PBN Extensão privilégios
<b>Operações</b>	<input type="checkbox"/> Monopiloto <input type="checkbox"/> Multipiloto	<input type="checkbox"/> PBN Revalidação / Renovação <sup>(3)</sup>

SECÇÃO C – PROVA PERÍCIA / VERIFICAÇÃO PROFICIÊNCIA

C.1 - Tentativas	
Tentativa número	(Se aplicável) data da tentativa anterior

  

C.2 - Dados							
	Data	Conduzida em		Matrícula	Hora início	Hora fim	Duração
1		<input type="checkbox"/> H	<input type="checkbox"/> FSTD				
2		<input type="checkbox"/> H	<input type="checkbox"/> FSTD				

Duração total: \_\_\_\_\_

C.3 - Resultado	C.4 - Declaração do Candidato
<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE <input type="checkbox"/> REPROVADO	<b>Declaro que fui informado do resultado da Prova.</b> <b>No caso de Verificação para revalidação e Aprovação Parcial ou Reprovação:</b> Confirmando que, de acordo com os Regulamentos, não poderei exercer os privilégios dessa qualificação, até aprovar em nova Verificação - FCL740.H(b). Assinatura: _____

  

C.5 - Endosso da Licença (Apenas revalidações, se feitas nos últimos 3 meses de validade / Examinadores ANAC ou Examinadores Não-ANAC em conformidade com <i>Examiner Differences Document</i> )		
Endossei as seguintes qualificações na licença do Candidato:	Qualificação e nova data de validade	Qualificação e nova data de validade

  

C.6 - Examinador	C.7 - Inspetor ANAC / Examinador Sênior (Se aplicável)
Nome	Nome
Número Certificado Examinador/Estado Membro	Número Certificado Examinador/Estado Membro

**FCL.1030(a)(2) & (b)(3)(i) – Verifiquei que o candidato cumpre com os requisitos relativos à formação e experiência previstos na PARTE-FCL.**  
**FCL.1030(b)(3)(ii) – Confirmando de que todas as manobras e exercícios exigidos, foram realizados do acordo com a PARTE-FCL.**  
**Apenas examinadores “NÃO-ANAC”: FCL.1030(b)(3)(iv) - Revi e apliquei os procedimentos e requisitos nacionais relevantes da Autoridade Competente do candidato, contidos no “Examiner Differences Document”, versão:**

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior
--------------------------	---



**DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO**

**ST/PC SP/MP (H) PBN – Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência**  
**Monopiloto/Multipiloto (Helicóptero) PBN**

Data	Nome do Candidato	Licence N°
------	-------------------	------------

SECÇÃO D – COMENTÁRIOS / JUSTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO (CONFORME APLICÁVEL)

SECÇÃO 1 – Preparativos e verificações pré-voos	Formação Prática			Prova/ Verificação		
	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
<b>Manobras/Procedimento</b>				M (se realizada no helicóptero)		
1.1 Inspeção visual externa do helicóptero; localização de cada elemento e finalidade da inspeção		P				
1.2 Inspeção da cabina de pilotagem	P	→		M		
1.3 Procedimentos de arranque, verificação do equipamento de rádio e de navegação, seleção e configuração de frequências de navegação e de comunicação	P	→		M		
1.4 Rolagem/rolagem no ar em conformidade com as instruções de ATC (controlo de tráfego aéreo) ou de um instrutor	P	→		M		
1.5 Procedimentos e verificações pré-descolagem	P	→		M		

SECÇÃO 2 – Procedimentos e manobras de voo	Formação Prática			Prova/ Verificação		
	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
<b>Manobras/Procedimentos</b>				M		
2.1 Descolagens (vários tipos)	P	→		M		
2.2* Descolagens e aterragens em terreno em declive ou com vento lateral	P→	→				
2.3 Descolagem à carga máxima (real ou simulada)	P→	→				
2.4 Descolagem com falha de motor simulada pouco antes de atingir TDP ou DPATO	P	→		M		
2.4.1 Descolagem com falha de motor simulada pouco depois de atingir TDP ou DPATO	P	→		M		
2.5 Voltas ascendentes e descendentes para rumos específicos	P	→		M		
2.5.1 Voltas com 30° de pranchamento, 180° a 360° para a esquerda e para a direita, apenas por referência a instrumentos	P	→		M		

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------



**DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO**

**ST/PC SP/MP (H) PBN – Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência**  
**Monopiloto/Multipiloto (Helicóptero) PBN**

Data	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECCÃO 2 – Procedimentos e manobras de voo		Formação Prática			Prova/ Verificação		
		FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
2.6	Descida em autorrotação	P	→		M		
2.6.1	Para helicópteros monomotor (SEH): — Aterragem em auto-rotação; ou — Recuperação de potência, desde que os requerentes, no ano anterior, tenham concluído uma formação que incluisse uma aterragem em auto-rotação e que essa formação tenha sido inscrita e assinada pelo instrutor na caderneta de voo do requerente. Para helicópteros multimotor (MEH): recuperação de potência. Para helicópteros multimotor (MEH): recuperação de potência.	P	→		M		
2.7	Aterragens, vários tipos	P	→		M		
2.7.1	«Borrego» ou aterragem na sequência de falha de motor simulada antes de LDP ou DPBL	P	→		M		
2.7.2	Aterragem na sequência de falha de motor simulada depois de LDP ou DPBL	P	→		M		

SECCÃO 3 – Operações normais e anormais dos seguintes sistemas e procedimentos		Formação Prática			Prova/ Verificação		
		FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
3	<b>Operações normais e anormais dos seguintes sistemas e procedimentos::</b>				Devem seleccionar-se obrigatoriamente, no mínimo, três itens desta secção		
3.1	Motor	P→	→				
3.2	Ar condicionado (aquecimento, ventilação)	P→	→				
3.3	Sistema Pitot-estático	P→	→				
3.4	Sistema de combustível	P→	→				
3.5	Sistema elétrico	P→	→				
3.6	Sistema hidráulico	P→	→				
3.7	Sistema de controlo de voo e compensação	P→	→				
3.8	Sistema antigelo e de gelo	P→	→				
3.9	Piloto automático/diretor de voo	P→	→				
3.10	Dispositivos de aumento da estabilidade	P→	→				
3.11	Radar meteorológico, radioaltímetro, transponder	P→	→				
3.12	Sistema de navegação de área	P→	→				
3.13	Sistema do trem de aterragem	P→	→				
3.14	APU	P→	→				
3.15	Rádios, equipamento de navegação, instrumentos e FMS	P→	→				

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------



**DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO**

**ST/PC SP/MP (H) PBN – Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência**  
**Monopiloto/Multipiloto (Helicóptero) PBN**

Date	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECCÃO 4 – Procedimentos anormais e de emergência	Formação Prática			Prova/ Verificação			
	Manobras/Procedimentos	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
<b>4 Procedimentos anormais e de emergência:</b>					Devem seleccionar-se obrigatoriamente, no mínimo, 3 itens desta secção		
4.1 Simulação de incêndio (incluindo evacuação se aplicável)	P	→					
4.2 Controlo e eliminação de fumos	P	→					
4.3 Falhas no motor, paragem e arranque a uma altura segura	P	→					
4.4 Largada de combustível (simulado)	P	→					
4.5 Falha no controlo do rotor de cauda (se aplicável)	P	→					
4.5.1 Perda do rotor de cauda (se aplicável)	P	a)		Apenas FFS			
4.6 Incapacitação de um membro da tripulação – apenas MPH	P	→					
4.7 Avarias na transmissão	P	→					
4.8 Outros procedimentos de emergência segundo o descrito no manual de voo respetivo	P	→					

SECCÃO 5 – Procedimentos de voo por instrumentos (a realizar em IMC real ou simulado)	Formação Prática			Prova/ Verificação			
	Manobras/Procedimentos	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
5.1 Descolagem por instrumentos: a transição para voo por instrumentos deve ser feita logo que possível após a descolagem	P*	→*					
5.1.1 Falha simulada do motor durante a saída	P*	→*		M*			
5.2 Adesão às rotas de partida e de chegada e às instruções do ATC	P*	→*		M*			
5.3 Procedimentos de espera	P*	→*					
5.4 Operações 3D para DH/A de 200 pés (60 m) ou para mínimos mais elevados, se exigido pelo procedimento de aproximação	P*	→*					
5.4.1 Manualmente, sem diretor de voo.	P*	→*		M* (exceto se o exercício 5.4.2 estiver concluído)			
Nota: De acordo com o AFM, os procedimentos RNP APCH podem exigir a utilização do piloto automático ou do diretor de voo. O procedimento a executar manualmente deve ser escolhido tendo em conta essas limitações (p. ex., optar por ILS para 5.4.1 se o AFM prescrever tal limitação)							
5.4.2 Manualmente, com diretor de voo	P*	→*		M* (exceto se o exercício 5.4.1 estiver concluído)			
5.4.3 Com piloto automático associado	P*	→*					
5.4.4 Manualmente, com simulação de um motor inoperativo; a falha do motor tem de ser simulada durante a aproximação final antes de estar a mais de 1 000 pés acima do nível do aeródromo até ao toque ou através do procedimento de aproximação falhada	P*	→*		M*			

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------



DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

**ST/PC SP/MP (H) PBN – Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência  
Monopiloto/Multipiloto (Helicóptero) PBN**

Date	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECCÃO 5 – Procedimentos de voo por instrumentos (a realizar em IMC real ou simulado) continuação Manobras/Procedimentos	Formação Prática			Prova/ Verificação		
	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
5.5 Operações 2D até à MDA/H	P*	→*		M*		
5.6 «Borrego» com todos os motores operacionais ao atingir DA/H ou MDA/MDH	P*	→*				
5.6.1 Outros procedimentos de aproximação falhada	P*	→*				
5.6.2 «Borrego» com um motor inoperativo simulado ao atingir DA/H ou MDA/MDH	P*	→*		M*		
5.7 Autorrotação em IMC com recuperação de potência	P*	→*		M*		
5.8 Recuperação de atitudes não usuais	P*	→*		M*		

SECCÃO 6 – Utilização de equipamentos opcionais	Formação Prática			Prova/ Verificação		
	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
6 Utilização de equipamentos opcionais	P	→				

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------



DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SP/MP (H) PBN – Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência  
Monopiloto/Multipiloto (Helicóptero) PBN

**INSTRUÇÕES**  
**NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

As páginas de instruções contêm um resumo dos procedimentos e Regulamentos aplicáveis. São complementadas pela consulta dos Regulamentos aplicáveis, Manual de Examinadores e o EASA "Examiner Differences Document".

Formulários incompletos ou com deficiências de preenchimento, serão rejeitados, parando o processo.

**Condições**

- Examinador:** **Prova Perícia**, Inspetor ANAC FE (H) TRE(H) ou SFE(H) com privilégios FCL.1005 FE (b)(1)(2) ou SFE 1005.TRE/SFE (b)(1).  
**Verificação Proficiência qualificação tipo/IR**, Inspetor ANAC ou TRE(H) com privilégios FCL.1005.TRE(b)(2) ou SFE(H) com privilégios FCL.1005./SFE(b)(1)(2).
- Notificação prévia:** **Prova Perícia**, MANDATÓRIA até 05 dias antes da data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores Não-ANAC: [portal](#) ou e-mail em conformidade com o "Examiner Differences Document").  
**Verificação Proficiência**, NÃO MANDATÓRIA para Examinadores ANAC e Mandatária para Examinadores Não ANAC que pretendam endossar licenças.
- Aprovação ANAC:** **Prova Perícia**, MANDATÓRIA (confirmar no [portal](#) ou e-mail, conforme aplicável).  
**Verificação Proficiência**, NÃO MANDATÓRIA para Examinadores ANAC e MANDATÓRIA para Examinadores Não ANAC que pretendam endossar licenças.
- Experiência & créditos:** **Prova Perícia**, FCL.725, FCL.720.H.,  
**Verificação Proficiência qualificação tipo/IR**, FCL625, FCL625.H, FCL.740 or FCL.740.H.
- Duração do exame:** de acordo com GM1 FCL.1015, pelo menos **04 horas** totais, das quais pelo menos **120 minutos** de voo/sessão.
- Endosso na licença:** ver SECÇÃO C.5 abaixo.
- Reporte de exame:** MANDATÓRIO, até 15 dias após a data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [portal](#) ou e-mail, conforme aplicável).

**Instruções de preenchimento**

- Preencher horas e tempos em **hh:mm** e datas em **dd/mm/aaaa**.
- SECÇÃO A:** Autoexplicativo.
- SECÇÃO B.1:** No campo "**Tipo**", indicar a qualificação tipo conforme na licença ou "**EASA Type Rating & License Endorsement List Flight Crew**" (exemplo: A139).  
(1) O Examinador deverá verificar o **Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO**, antes do início da Prova.  
(2) O Examinador deverá verificar a **Declaração de Treino de Refrescamento emitida pela ATO**, antes do início da Verificação.
- SECÇÃO B.2:** **Se aplicável, apenas para revalidação da qualificação tipo.** Selecionar a opção apropriada.
- SECÇÃO B.3:** Autoexplicativo.  
(3) O Examinador deverá verificar a **Declaração de Treino de Refrescamento emitida pela ATO**, antes do início da Verificação.
- SECÇÃO C.1:** Indicar número da tentativa. No caso de repetição de Prova/Verificação, indicar a data da última tentativa.  
**NOTA:** O(s) formulário(s) de tentativa(s) anterior(es) deverá(ão) ser anexado(s) a este formulário e verificado(s) pelo Examinador.
- SECÇÃO C.2:** Preencher os dados do voo ou sessão FSTD na linha 1.  
No caso da Prova/Verificação decorrer em mais de que um voo/sessão FSTD, utilizar a linha 2 para o 2º voo/sessão FSTD. Voos adicionais preencher dados na SECÇÃO D.  
No caso de **utilizar uma aeronave**, todos os itens autoexplicativos, excepto:  
- "**Hora início**", "**Hora fim**" e "**Duração**", de acordo com as definições contidas no FCL.010, para tempo de voo.  
- Indicar na SECÇÃO D os aeródromos de partida e chegada, número de aterragens e aeródromos onde as aproximações IFR tiveram lugar.  
No caso de **utilizar um FSTD**, todos os itens autoexplicativos, excepto:  
- "**Matrícula**", inserir o número do Certificado de Qualificação do FSTD;  
- "**Hora início**" e "**Hora fim**" será a hora de início e de fim da sessão de FSTD, respectivamente;  
- "**Duração**" será o tempo da sessão.  
"**Duração total**", somatório das durações (linhas 1+2), no caso de mais do que um voo/sessão realizada.
- SECÇÃO C.3:** Classificar de acordo com as "**Normas de classificação**" abaixo.
- SECÇÃO C.4:** Ao assinar o campo, o candidato confirma que foi informado do resultado da Prova/Verificação.  
**No caso de Verificação de Proficiência para revalidação de qualificação e uma Reprovação for obtida:** o candidato será informado que de acordo com os Regulamentos – FCL740 H (b), não pode exercer os privilégios associados ao Certificado, até obter APROVADO em nova Verificação.  
Caso o candidato se recuse a assinar, o Examinador reportará o facto na Secção D - "**Comentários/Justificação de Reprovação**". A ANAC será informada com a maior brevidade possível com um breve reporte do ocorrido.
- SECÇÃO C.5:** **Aplicável nas revalidações de qualificações/IR/Classes nos últimos 3 meses de validade da mesma:** indicar a qualificação tipo conforme endossada na licença, seguida da nova data de validade (formato **dd/mm/aaaa**).
- O ENDOSSO DE QUALIFICAÇÕES NA LICENÇA, É PERMITIDA A EXAMINADORES ANAC e a EXAMINADORES "NÃO-ANAC" desde que estes últimos estejam registados na aplicação "Portal de Examinadores" e tenham notificado a verificação de proficiência conforme descrito no "Examiner Differences Document",
- SECÇÃO C.6:** Autoexplicativo.  
Ao assinar o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.  
**Examinadores "NÃO-ANAC"**, terão de preencher o número da versão do "Examiner Differences Document", após a sua consulta.  
**Não são permitidos quaisquer carimbos**, excepto o do Inspetor ANAC.



DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SP/MP (H) PBN – Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência  
Monopiloto/Multipiloto (Helicóptero) PBN

**INSTRUÇÕES**

**NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

**SECÇÃO C.7:** Aplicável apenas no caso de simultaneamente à prova ocorrer Supervisão ANAC, Avaliação de Competência de Examinador ou Sessão de Uniformização de Examinador; nesse caso o Inspetor ANAC ou Examinador Sénior nomeado preenche e assina esta secção.

Ao assinar o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

**Não são permitidos quaisquer carimbos**, excepto Inspetor ANAC.

**SECÇÃO D:** Quaisquer comentários julgados necessários. Itens reprovados serão aqui justificados.

Se espaço insuficiente, anexar página mencionando, data, tipo de Prova/Verificação, nomes e assinaturas do Examinador e Candidato.

**Regulamentos**

**FCL.725(c)** Prova de Perícia qualificação tipo (se aplicável).

Apêndice 9 – Treino, Prova de Perícia e Verificação de Proficiência para MPL, ATPL, classificações de tipo e classe e Verificação de Proficiência para IRs

**SECTION 1 to 6:** Refere-se ao Apêndice 9,, Prova de Perícia e Verificação de Proficiência para MPL, ATPL, classificações de tipo e de classe e Verificação de Proficiência para qualificações de instrumentos (IR).

A simbologia e as considerações da tabela "Treino Prático" devem ser verificadas nos Regulamentos apropriados. No caso de uma Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência de qualificação de tipo para renovação, o instrutor deve inserir as iniciais na coluna "Iniciais de Instrutor" para cada exercício de treino concluído.

**C. Requisitos específicos para a categoria de helicópteros**

1. **No caso da prova de perícia ou da verificação de proficiência para qualificações de tipo e para a ATPL**, os requerentes têm de obter aprovação nas secções 1 a 4 e na secção 6 (conforme aplicável) da prova de perícia ou da verificação de proficiência.

A reprovação em mais de cinco itens obriga os requerentes a repetir a totalidade da prova ou da verificação.

Os requerentes que reprovem em cinco ou menos itens têm de repetir os itens em que reprovaram.

A reprovação em qualquer item em caso de repetição da prova ou da verificação ou a reprovação em quaisquer outros itens em que tinha sido obtida aprovação obriga os requerentes a repetir a totalidade da prova ou da verificação. Todas as secções da prova de perícia ou da verificação de proficiência devem ser completadas num período de 6 meses.

2. **No caso de uma verificação de proficiência para uma IR** (qualificação de instrumentos), os requerentes devem obter aprovação na secção 5 da verificação de proficiência.

A reprovação em mais de três itens obriga os requerentes a repetir toda a secção 5.

Os requerentes que reprovem em três ou menos itens terão de repetir os itens em que reprovaram.

A reprovação em qualquer item da nova verificação ou a reprovação em quaisquer outros itens da secção 5 em que já tinha sido obtida aprovação obriga os requerentes a repetir novamente toda a verificação.

**TOLERÂNCIAS NA PROVA DE VOO**

3. Os requerentes devem demonstrar aptidão para:

- Operar o helicóptero dentro das suas limitações;
- Realizar todas as manobras com suavidade e precisão;
- Exercer boa capacidade de julgamento e perícia de voo;
- Aplicar corretamente os conhecimentos aeronáuticos
- Manter sempre o controlo do helicóptero de modo a que o êxito de um procedimento ou de uma manobra nunca esteja seriamente em dúvida;
- Compreender e aplicar os procedimentos de coordenação e de incapacitação da tripulação, se aplicáveis; bem como
- Comunicar eficazmente com os outros membros da tripulação, se aplicável.

4. Os seguintes limites devem ser aplicados, corrigidos para permitir condições turbulentas e as qualidades de manuseio e desempenho do helicóptero utilizado.

(a) IFR Limites Voo

**ALTURA**

Normal  $\pm 100$  ft  
Iniciando uma volta na decisão  $+50$  ft/ $-0$  ft

altura/altitude  
Descida mínima  $+50$  ft/  
altura/MAP/altitude

**RASTREIO**

Em aparelhos de rádio  $\pm 5^\circ$   
Para desvios "angulares" Deflexão em meia escala, azimute e percurso de deslizamento (e.g. LPV, ILS, MLS, GLS)

2D (LNAV) and 3D (LNAV/VNAV) "linear" o erro / desvio na faixa deve ser normalmente limitado a  $\pm 1/2$  do valor da RNP associado com o procedimento Breves desvios de este padrão até um máximo de uma vez o valor da RNP é permitido.

3D linear vertical desvios (e.g. RNP não mais de - 75 pés abaixo da vertical perfil a qualquer momento e não mais de + 75 ft acima do perfil vertical igual ou inferior a 1 000 ft acima do nível do aeródromo)



DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST/PC SP/MP (H) PBN – Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência  
Monopiloto/Multipiloto (Helicóptero) PBN

**INSTRUÇÕES**

**NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

<b>Título</b>	
todos os motores operando	±5°
com falha simulada do motor	±10°
<b>Rapidez</b>	
todos os motores operando	±5 knots
com falha simulada do motor	+10 knots/-5 knots

**(b) VFR Limites de Voo**

<b>Altura:</b>	
Normalmente	±100 ft
Operações normais	±5°
Operações/emergências anormais	±10°
<b>Rapidez:</b>	
Normalmente	±10 knots
Com falha simulada do motor	+10 knots/-5 knots
<b>Deriva do Solo:</b>	
T.O. flutuár.l.G.E	±3 ft
Aterragem	±2 ft (com 0 ft de vôo para trás ou lateral)

**Conteúdo do treino/Prova de Perícia /Verificação de Proficiência**

**Disposições Gerais**

**5. Os seguintes símbolos significam:**

P = Treinado como PIC para a emissão de uma qualificação de tipo para helicópteros monopiloto (SPH) ou treinado como PIC ou copiloto e como PF e PM para a emissão de uma qualificação de tipo para helicópteros multipiloto (MPH).

6. A **formação prática** será realizada pelo menos ao nível do equipamento de treino identificado como (P), ou pode ser realizada até qualquer nível superior de equipamento identificado pela seta (---->).

As seguintes abreviaturas são utilizadas para indicar o equipamento de treino utilizado:

- FFS = Simulador integral de voo (FFS)
- FTD = Dispositivo de Treino de voo
- H = Helicóptero

a) = indica que não pode ser usado um Helicóptero para o exercício.

Classifica cada item nas respetivas colunas APRV ou REP, com assinatura curta (contendo as iniciais do examinador (✓)).

A critério do examinador, qualquer manobra ou procedimento da prova/verificação pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o examinador, deve escrever o número "2" (indicando a segunda tentativa) ao lado da assinatura /iniciais no item aplicável.

De acordo com o FCL.1030 (b)(3)(ii), se falhar um item, o Examinador deve registar os motivos dessa avaliação na secção D.

7. Os itens com asterisco (\*) devem ser voados em IMC real ou simulado apenas pelos requerentes que pretendam renovar ou revalidar uma IR(H), ou para a extensão dos privilégios da mesma qualificação a outro tipo.

8. Os procedimentos de voo por instrumentos (secção 5) apenas serão executados pelos requerentes que pretendam renovar ou revalidar uma IR(H), ou estender os privilégios dessa qualificação a outro tipo. Para esse efeito pode utilizar-se um FFS ou um FTD 2/3

9. A letra "M" na coluna da prova de perícia ou da verificação de proficiência indica exercício obrigatório ou uma escolha no caso de aparecer mais do que um exercício.

10. Para a formação prática e os exames será utilizado um FSTD, se o FSTD fizer parte de um curso de qualificação de tipo. Para a homologação do curso aplicam-se os seguintes critérios:

- a a qualificação do FSTD, conforme estabelecido nos requisitos pertinentes do anexo VI (parte ARA) e do anexo VII (parte ORA);
- b as qualificações do instrutor e do examinador;
- c o volume de instrução, durante o curso, ministrada em FSTD;
- d as qualificações e experiência prévia em tipos similares dos pilotos instruídos; bem como,
- e o volume de experiência de voo sob supervisão após a emissão da nova qualificação de tipo.

**HELICÓPTEROS MULTIPILOTO**

11. Os requerentes da prova de perícia para a emissão de uma qualificação de tipo para helicóptero multipiloto e ATPL(H) apenas têm de completar com aproveitamento as secções 1 a 4 e, se aplicável, a secção 6.

12. Os requerentes da verificação de proficiência para a revalidação e renovação da qualificação de tipo para helicóptero multipiloto apenas têm de completar com aproveitamento as secções 1 a 4 e, se aplicável, a secção 6.

**HELICÓPTEROS MONOPILOTO**

13. Para exercer os privilégios da qualificação de tipo em conformidade com a secção FCL.725, alínea d), os requerentes da emissão, revalidação ou renovação de uma qualificação de tipo para helicóptero monopiloto devem:

- a) Para operações monopiloto, concluir a prova de perícia ou a verificação de proficiência em operações monopiloto;
- b) Para operações multipiloto, concluir a prova de perícia ou a verificação de proficiência em operações multipiloto;
- c) Para operações tanto monopiloto como multipiloto, concluir a prova de perícia ou a verificação de proficiência em operações multipiloto e, adicionalmente, as seguintes manobras e procedimentos em operações monopiloto:

- 1) Para helicópteros monomotor: 2.1 descolagem e 2.6 e 2.6.1 descida em auto-rotação e aterragem em auto-rotação;
- 2) Para helicópteros multimotor: 2.1 descolagem e 2.4 e 2.4.1 falhas no motor pouco antes e pouco depois de atingir o TDP;
- 3) Para privilégios IR, para além dos pontos 1) ou 2), conforme aplicável, uma aproximação da secção 5, a menos que estejam preenchidos os critérios do apêndice 8;

d) A fim de eliminar uma restrição a operações multipiloto de uma qualificação de tipo para helicópteros monopiloto em conformidade com a secção FCL.725, alínea d), ponto 2), realizar uma verificação de proficiência que inclua as manobras e os procedimentos referidos na alínea c), pontos 1 ou 2, consoante o caso.